

PORTARIA N.º 07/2020, de 28 de janeiro de 2020.

O diretor do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria da Presidência da FIOCRUZ n. 201, de 04 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR Equipe de Planejamento**, composta por servidores, para a elaboração de Estudo/Planejamento que subsidie a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais para o Instituto Leônidas & Maria Deane-ILMD/Fiocruz Amazônia, da Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz.

Art. 2º A futura licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de divisórias em perfil de alumínio, portas, forro de pvc, emassamento, pintura, elétrica, hidráulica e troca de vidros na Sala disponibilizada pela Fundação Nacional de Saúde, destinada à instalação do Almoarifado do Instituto Leônidas e Maria Deane-ILMD/Fiocruz Amazônia.

Art. 3º Considerando-se o espaço restrito da sala destinada ao funcionamento do Almoarifado, nas dependências do Instituto Leônidas & Maria Deane, onde dispomos de materiais acondicionados no corredor externo do Prédio Anexo, comprometendo a gestão e as ferramentas de controle; Considerando a cessão, pela Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), de uma sala para a instalação do Almoarifado do ILMD/Fiocruz Amazônia, localizada na Rua Osvaldo Cruz, s/n, no bairro da Glória, em Manaus, a referida contratação justifica-se pela necessidade de instalação de divisórias e portas, no intuito de separar os setores com atividades diferentes e proporcionar um maior conforto acústico e visual aos profissionais do ILMD/Fiocruz Amazônia que serão alocados na FUNASA.

Art. 4º A Equipe de Planejamento terá a seguinte composição:

Integrantes	Setor	Siape
Helena Maria Maués Guedes Coutinho	Seinfra	1555933
Carlos Alberto Vieira Duarte	Seap	1242024

Art. 5º A presente contratação prevê o Tipo de Serviço **NÃO** continuado.

Art. 6º A presente contratação prevê a contratação de 01 (um) serviço.

Art. 7º A presente contratação prevê o início dos serviços no mês de fevereiro de 2020.

Art. 8º Tornar sem efeito as Portarias anteriores.

Art. 9º Determinar sua publicação em canal de comunicação interna.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição e assinatura, vigendo até o encerramento da contratação.



Sérgio Luiz Bessa Luz

Diretor do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia